

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROPOSTAS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar propostas apresentadas pelos agentes culturais do Município de Custódia.

Deste modo, o Secretaria Municipal de Educação (Diretoria de Cultura) torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de propostas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Custódia.

[assinatura]

2.2 Quantidade de propostas selecionados

Serão selecionadas 19 (dezenove) propostas.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 145.000,00 (cento quarenta e cinco mil reais) A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
02 PODER EXECUTIVO
02 15 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
021501 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 1302 AÇÕES CULTURAIS
13 392 1302 0002 ATIVIDADE
13 392 1302 0002 0044 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS,
FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS 1292

1292 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.05.15 001.003 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

1293 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.05.15 001.003 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 AM horas do dia 09/12/2024 até 12:00 AM horas (Meio dia) do dia 13/12/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística, técnica ou cultural no município de Custódia há pelo menos 01 (um) ano.

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual, MEI ou ME;
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

2.6 Quem NÃO pode participar

- I. Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
- II. Agentes culturais que não tenham apresentado a devida prestação de contas nos editais anteriores promovidos pelo Município de Custódia. O cumprimento dessa exigência é indispensável para garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações descritas no item 2.6.

2.7 Quantos propostas cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital no máximo em 01(uma) Categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) proposta, exceto para categoria estrutura (Limitado a 04 (quatro) itens por proposta).

Handwritten signature

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação das propostas pelos agentes culturais
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os propostas
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3.1. Cronograma das Etapas do Edital

a) PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/12/2024
b) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	10/12/2024
c) PRAZO DE INSCRIÇÕES	11/12/2024 a 17/12/2024
d) PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NA FASE DE SELEÇÃO	18/12/2024
e) PERÍODO DE RECURSOS	19/12/2024 a 21/12/2024
f) PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	23/12/2024
g) PUBLICAÇÃO FINAL DOS propostas CONTEMPLADOS	24/12/2024

lonea

I) PERÍODO DE REPASSE DOS RECURSOS

02/01/2025 a
31/01/2025

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do email audirblancustodia@hotmail.com a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

meda

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. COMO ELABORAR A PROPOSTA

6.1. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição da proposta.

kmbs

O agente cultural será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o Município de Custódia de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2. Previsão de execução das propostas

As propostas apresentadas deverão ser executadas até 30 de junho de 2025.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa as propostas

Uma Comissão de Seleção vai avaliar as propostas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Fazem parte desta comissão membros do Conselho de Cultura, Servidores da Secretaria de Educação, em um total de 09 membros da Comissão de Seleção.

7.2 Análise das propostas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Custódia.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

7.3 Análise do mérito das Propostas

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito das propostas.

Serão analisadas as propostas com relevância em relação a outras propostas inscritas na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da Habilitação

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

kmpe

II - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipais e Federais, expedidas pelos órgãos competentes.

III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipais

7.5 Dos Recursos

Contra a decisão das fases do presente Edital, Caberá recursos destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do email: audirblancustodia@hotmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa serão divulgados no site oficial do Município de Custódia.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Handwritten signature

8. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Educação (Diretoria de Cultura) contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

8.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

9.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria de Educação (Diretoria de Cultura)

Os procedimentos de monitoramento e avaliação das propostas contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

9.2 Como o agente cultural presta contas:

- O agente cultural prestará contas à administração pública por meio de prestação de informações in loco .

- A Secretaria de Educação (Diretoria de Cultura) será responsável pela elaboração do relatório de verificação presencial da execução das propostas, aprovando o cumprimento parcial, integral ou não cumprimento do objeto das propostas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

10.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://custodia.pe.gov.br>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no <https://custodia.pe.gov.br> e nas mídias sociais oficiais.

10.2 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail audirblancustodia@hotmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

10.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de Dezembro de 2024 após a publicação do resultado final.

10.4 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV – Formulário de interposição de recurso

Anexo V - Declaração étnico-racial

Anexo VI – Declaração PCD

audirblancustodia

Custódia, 09 de Dezembro de 2024

Lucival Pedro do Nascimento Roque
LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lucival Pedro do Nascimento Roque
Secretário de Educação
Port: nº 203/2024

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA ESTRUTURA	QUANTIDADE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR
PALCO	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
SOM	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
GRID ALUMINIO	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
ILUMINAÇÃO	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
PAINEL DE LED	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
TESTEIRA DE LED	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
GERADOR 180 KVA	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
BANHEIRO QUÍMICO	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
TOLDOS 5X5	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 119.000,00

CATEGORIA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARTISTAS LOCAIS	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
SHOW COMPLETO (GRANDE PORTE)	2	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
SHOW COMPLETO (PEQUENO PORTE)	8	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 26.000,00

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTO CULTURAL

Visando fortalecer os agentes culturais do Município de Custódia, que trabalham no ramo de fornecimento de equipamentos para realização de eventos culturais, podem se inscrever nesta categoria, os agentes culturais que possam fornecer os equipamentos com as características descritas a seguir:

PALCO (04 DIÁRIAS) – Palco em alumínio com piso alcatifado; 8 mts de frente; 6 mts de fundo; do solo ao piso 1,20 metros; do piso ao teto 4 metros; 1 camarim medindo 16 m² ; cobertura em lona, disciplinadores, extintores, banheiro e ar-condicionado. Forma de levantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo, com montagem e desmontagem e transporte por responsabilidade da empresa ou responsável.

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (04 DIÁRIAS) – P.A: 12 Caixas Line Array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações. Subwoofers: 8 Caixas Subwoofers com 02 alto falantes de 18 polegadas com resposta equivalente à 3.000 wats cada caixa. De marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas de médio porte. Console P.A: (mesa de som): Mixer digital com 32 canais de entradas e 16 saídas balanceadas, de marca e modelo que atendam rider técnico e exigências de artistas de médio porte. Console monitor (mesa de som): Mixer digital com 32 entradas e 16 saídas, que atenda rider técnico e exigências de artistas. Monitor (retorno): Side Duplo stereo modelo KF 03 vias sendo 15" 10" e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 32 cabos XLR, 20 cabos p-10 de diversos tamanhos, 8 direct box passivos, 10 pedestais grande, 02 pedestais pequenos, 04 garras tipo girafa p/ microfones, 8 microfones modelo sm-58, 6 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela anatel. 01 amplificador tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas. 01 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria. 04 réguas de accom padrão NBR e Americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 02 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 32 vias de uso exclusivo para canais de entrada das consoles, sistema de comunicação entre

Assinado

mesas de P.A e monitor tipo intercom. Todo o sistema deve atender aos padrões de segurança em montagem, desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga, com montagem e desmontagem e transporte por responsabilidade da empresa ou responsável.

GRID DE ALUMÍNIO (04 DIÁRIAS) – Para iluminação do palco, Grid Medindo 06 metros de comprimento (boca de frente), por 04 mts de largura profundidade, por 05mts pé de altura, em alumínio de espessura P50 e P30. Para a testeira gride 08 mts de comprimento (frente) e 01 mt de largura em alumínio de espessura P30, com montagem e desmontagem e transporte por responsabilidade da empresa ou responsável.

ILUMINAÇÃO (04 DIÁRIAS) - 01 Console MA COMMAND WING, 10 Par Led 18x12 RGBW, 04 Mini Brut led 400w 4x100W, 12 Stroob Atomic RGB, 12 Wash Led Moving Head, 01 Máquina de Fumaça 3000 PRO com Ventilador, 01 Raque de Energia PRO, 12 BEAM 9R, 06 COB 200W(BRANCO QUENTE E FRIO), 04 Praticáveis, 01 Operador Técnico e 01 Auxiliar Técnico. Todas as despesas para montagem e instalação, transporte por conta da empresa contratada.

PAINEL DE LED (04 DIÁRIAS) – 01 Pannel(CHAPADO) 6x2 COM LED P3 INDOOR, com montagem e desmontagem e transporte por responsabilidade da empresa ou responsável.

TESTEIRA EM LED (04 DIÁRIAS) - 01 Pannel 8x1 com LED P5 OUTDOOR, com montagem e desmontagem e transporte por responsabilidade da empresa ou responsável.

GRUPO GERADOR (04 DIÁRIAS)- 01 GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KWA, com abastecimento e extintores de responsabilidade da empresa.

BANHEIROS QUÍMICOS (40 DIÁRIAS) – 10 Banheiros Com montagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para o público em geral.

TOLDOS - (20 DIÁRIAS) – 05 toldos 5x5 chapéu de bruxa, com montagem e desmontagem e transporte por responsabilidade da empresa ou responsável.

CATEGORIA MÚSICA descrição:

A presente categoria destina-se a contemplar propostas musicais de artistas locais para apresentações em eventos culturais no município de custódia , sendo contemplados um total de 10 (dez propostas), no seguinte formato:

kneco

SHOW COMPLETO GRANDE PORTE (uma hora e trinta minutos de show).

SHOW COMPLETO (PEQUENO PORTE) (uma hora e trinta minutos de show).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O presente Edital é destinado a fomentar agentes culturais do Município de Custódia, bem como, agentes culturais que tenham fixado residência no município há pelo menos 2(dois) anos, com atuação em diversos seguimentos culturais e artísticos, compreendendo as seguintes categorias:

CATEGORIAS	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor total
CATEGORIA ESTRUTURA	9	0	0	0	9	R\$ 119.000,00
CATEGORIA MÚSICA (Show Completo)	9	1	0	0	10	R\$ 26.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____

CPF: _____

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): _____

RG: _____

Data de nascimento: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CATEGORIA ESTRUTURA

- () PALCO
- () SISTEMA DE SONORIZAÇÃO
- () GRID DE ALUMÍNIO
- () ILUMINAÇÃO
- () PAINEL DE LED
- () TESTEIRA EM LED
- () GRUPO GERADOR
- () BANHEIROS QUÍMICOS
- () TOLDOS

CATEGORIA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARTISTAS LOCAIS

- () SHOW COMPLETO (GRANDE PORTE)
- () SHOW COMPLETO (PEQUENO PORTE)

Amor

Mini Currículo ou Mini portfólio (para categoria música): (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Imposto

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família

maia

- () Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- () Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins
() _____ Outro(a)s

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social: _____
Nome fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço da sede: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Número de representantes legais: _____
Nome do representante legal: _____
CPF do representante legal: _____
E-mail do representante legal: _____
Telefone do representante legal: _____

mea

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Não Binária
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto

Amorim

- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação completo
- () Pós-Graduação Incompleto

maqui